Boletim de Serviço Eletrônico em 02/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC № 31/2022

31 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002743/2022-26

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CAFÉ COM BIT - PEIC 2022

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

DO OBJETIVO 1.

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Café com BIT no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	
Ciência da Computação; Sistemas de Informação;	01	On-line (remotas)	
Gestão da Informação; Jornalismo; Artes Visuais	01	On-line (remotas)	

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

Pré-requisitos específicos 3.2.

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Ter conhecimento de ferramentas de edição de imagens e mídias sociais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.
 - Data: Conforme cronograma item 10.
 - Pelo e-mail: henrique.fernandes@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 31
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os prérequisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

- 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**
- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1º fase.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será dada por NF = 0.2*N1 + 0.2*N2 + 0.1*N3 + 0.3*N4 + 0.2*N5, onde:
 - 8.5.1. N1 = Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 8.5.2. N2 = Atividades extracurriculares devidamente comprovadas. A pontuação será dada da seguinte maneira:
 - Três (3) ou mais atividades = 100 pontos; duas (2) atividades = 75 pontos; uma (1) atividade = 50 pontos e zero (0) atividade = 0 ponto;
 - 8.5.3. N3 = Participação em cursos de extensão devidamente registrados. A pontuação será dada da seguinte maneira:
 - Três (3) ou mais cursos = 100 pontos; dois (2) cursos = 75 pontos; um (1) curso = 50 pontos e zero (0) curso = 0 ponto;
 - 8.5.4. N4 = Cursos completos relacionados ao uso de ferramentas de edição de imagens. A pontuação será dada da seguinte maneira: 100 pontos caso tenha completado um ou mais cursos; zero (0) ponto caso não tenha completado nenhum curso.
 - 8.5.5. N5 = Entrevista. O candidato será arguido a respeito da sua compatibilidade com as atividades do projeto. A nota da entrevista irá variar de 0 a 100 pontos.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: henrique.fernandes@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/02/2022 a 17/02/2022
Inscrições	02/02/2022 a 17/02/2022

Análise documental	18/02/2022
Avaliação	21/02/2022
Resultado Parcial	23/02/2022
Recebimento dos Recursos	24/02/2022
Resultado Final	25/02/2022

- 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: henrique.fernandes@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA Pró-reitor de Extensão e Cultura Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3339796 e o código CRC F1B109EB.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: a divulgação científica é "a utilização de recursos, técnicas e processos para a veiculação de informações científicas e tecnológicas ao público em geral". Neste sentido, este projeto de extensão tem como objetivo divulgar pesquisas realizadas na área de Ciência da Computação, por meio de seminários e entrevistas online abertos ao público. Serão convidados pesquisadores da Faculdade de Computação da UFU e de outras instituições de pesquisa. O público poderá interagir com os palestrantes por meio de plataformas virtuais, como o chat do YouTube, de modo a esclarecer dúvidas e promover discussões.

JUSTIFICATIVA: A pesquisa científica e a inovação tecnológica ocorrem no Brasil principalmente no âmbito das universidades. Além disso, a principal fonte de financiamento para esse desenvolvimento é proveniente de dinheiro público. Esse dinheiro público é repassado pelos governos, mas a origem dele é dos impostos pagos

pelos cidadãos. Sendo assim, é preciso desenvolver maneiras didáticas de expor a relevância das pesquisas científicas para a sociedade, elucidando como este dinheiro é aplicado.

OBJETIVOS:

GERAL: criar conteúdo de divulgação científica para mídias digitais.

ESPECÍFICOS: 1) criar imagens e textos para postagens em Instagram e YouTube; 2) gerenciar as contas do Instagram e YouTube do projeto.

PERFIL DO BOLSISTA: possuir experiência com criação de conteúdo digital bem como familiriade com mídias digitais. Além disso, o(a) bolsista(a) deve ser proativo e comunivativo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: 1) levantar conteúdo sobre computação para ser divulgado. Esse conteúdo deve ser discutido previamente com os coordenadores do projeto. 2) apresentar semanalmente imagens para postagens no Instagram. 3) criar, sempre que requisitado, imagens para serem usadas nas transmissões via YouTube. Essas transmissões ocorrem duas vez por mês. 4) acessar a conta do Instagram do projeto e realizar a divulgação das postagens (aumentar o engajamento do público com o perfil do projeto).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de divulgação científica e mídias sociais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

14:00			
15:00			
16:00			
17:00			
18:00			
19:00			
20:00			

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANFXO III

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Uberlândia, de ANEX RECU Argum	O IV RSO
\mathcal{C}	

 _

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

Referência: Processo nº 23117.002743/2022-26 SEI nº 3339796